

Contrato 3332.1

**Ao Sr. Severino Teixeira da Silva
Presidente da Diretoria Executiva
Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira
Florianópolis, n. 1448-E, bairro Santa Maria
Chapecó-SC**

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ, instituição de educação superior, credenciada pelo Decreto Estadual n. 5.571 de 27 de agosto de 2002, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE, - FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Av. Senador Atílio Fontana, nº 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08, neste ato representado por seu Vice-Reitor de Administração, Prof. Antonio Zanin, denominada neste instrumento de **UNOCHAPECÓ** vem através da presente,

COMUNICAR

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Florianópolis, n. 1448-E, bairro Santa Maria na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 02.122.913/0001-06, neste ato representada pelo presidente da Diretoria Executiva do Hospital Regional do Oeste, Sr. Severino Teixeira da Silva Filho, doravante denominada neste instrumento de **ASSOCIAÇÃO**, pelos motivos que passa a expor:

1. As partes firmaram na data de 24/06/2014 o Convênio n. 000039 com a finalidade de regular a integração das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência, em áreas onde se desenvolvem as graduações em Ciências da Saúde na Unochapecó, Programas de Residência Médica e Pós-graduação, o qual previa em sua Cláusula Terceira, item 3.13 que a Unochapecó deveria repassar mensalmente mediante depósito bancário à Associação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) durante a vigência do convênio.





2. Ocorre, que considerando a demora no retorno do convênio assinado, a UNOCHAPECÓ efetuou o pagamento do valor total de 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a mais do que o previsto no convênio.

3. Ainda, considerando a vigência do convênio de estágio nº 903/2013, que prevê em sua Cláusula Quarta, inciso I, alínea "a" a obrigação da Unochapecó de repassar à Associação mensalmente o valor de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), a UNOCHAPECÓ informa que irá compensar o valor pago a mais nas parcelas devidas dos meses de dezembro de 2015, e janeiro e fevereiro de 2016, devendo ser firmado termo de transação e quitação entre as partes.

4. Desta forma, requer a manifestação expressa no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da presente.

Chapecó (SC), 10 de dezembro de 2015.


Antonio Zanin
Vice-Reitor de Administração
Unochapecó

